



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela
Vista CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO:

1.1 O presente Edital tem por finalidade a aquisição de “Implementos Agrícolas” para a patrulha mecanizada de acordo com os termos estabelecidos neste Certame e seus anexos. A aquisição do objeto será realizada mediante licitação na modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço.

1.2 Planilha contendo os valores máximos, de acordo com a requisição de compra/serviço Emitida pelo setor demandante:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20766	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO; com capacidade para 4.000lts; bomba à vácuo, abertura hidráulica; tampa de inspeção superior e traseira de no mínimo 55cm; eixos tandem com 4 (quatro) rodas e 4 (quatro) pneus novos R-16 com 14 lonas cada; com kit canhão; mangote de 6mt (seis metros) e cardam; pintura epoxi. O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso.	UN	1	R\$ 46.600,00	R\$ 46.600,00
2	20373	GRADE ARADORA: hidráulica, com 14 discos 4,5mm de espessura 26"-28"; tandem; profundidade de corte até 180mm, com espaçamento de 270mm, com 2(dois) pneus novos. O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso.	UN	1	R\$ 38.500,00	R\$ 38.500,00
3	24439	ENTAIPADEIRA COM TRANSMISSÃO POR CAIXAS DE ENGRENAGENS Entaipadeira com transmissão por engrenagens. Rodas compactadoras com 85cm de altura, com rolo na ponta com 200x500x4,75mm de espessura. As rodas octavadas com abas e 40mm. Chapa geral de 4,75mm. transmissão da caixa central até o eixo de acionamento da roda compactada, por corrente asa 60 e engrenagens de 51 Z (dentes) e 232, simples. Rosca transversal para lançar o material para a taipa. Largura de corte em 500mm. Rolo de corte com enxadas, sendo essas enxadas rotativas, contendo 6 facas nos flanges do meio e 3 facas nos flanges laterais. Nas	UN	1	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela
Vista CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

Site: riodooeste.atende.net

		laterais as rodas guias têm diâmetro de 50cm e com cubos 6 furos, com ponta de eixo de 4 toneladas. Acionamento da TDP do trator, possuindo peso aproximado de 400kg e 1,3m de largura total do equipamento.				
--	--	--	--	--	--	--

2 DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente aquisição de “implementos agrícolas” para a patrulha mecanizada do Município de Rio do Oeste, conforme especificação no Edital e seus anexos, tem por objetivo atender as necessidades do Município de Rio do Oeste/SC. Pelo presente Termo de Referência tem-se por objetivo subsidiar o processo licitatório com vistas a aquisição do objeto ora descrito, para atendimento das demandas do Município de Rio do Oeste visando a melhoria no desempenho das diversas atividades desempenhadas por seus produtores rurais.

2.2 A aquisição dos implementos agrícolas servirá para a modernização da patrulha mecanizada, sendo que atenderá às atividades agrícolas que dependem da contratação para a realização de preparação do solo e semeadura requeridos pelos agricultores, facilitando também a execução das demais atividades pretendidas, contribuindo assim para o desenvolvimento da agricultura familiar no município do Rio do Oeste. Serão utilizados nos serviços transporte e distribuição de adubo líquido, aeração do solo e plantio nas propriedades agrícolas. Farão parte da Patrulha Mecanizada gerenciada pelo CMDR.

2.3 Assim, com base no histórico e no cenário previsto pelo Município de Rio do Oeste e nas determinações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, será de suma importância a aquisição de implementos para a patrulha mecanizada, sendo Implementos Agrícolas visando o atendimento a todas as famílias da agricultura familiar que exercem atividade agrícola residentes nas 28 comunidades rurais, no município de Rio do Oeste.

2.4 Considerando que o descritivo realizado está vinculado ao que foi aprovado pelo órgão repassador de recursos, deve ser levado em consideração sua futura usabilidade /





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela
Vista CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

aplicabilidade, sendo o árduo trabalho realizado pelos produtores rurais, tendo em vista que a presente aquisição destes implementos será destinada à preparação de solo, semeadura, transporte e distribuição de adubo líquido.

3 DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

3.1 O Objeto do presente Edital deverá ser entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a) Diretamente no endereço citado na respectiva Ordem de Compra OC;
- b) Será considerado o prazo máximo e/ou vencimento da Ordem de compra – OC, de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da OC;
- c) Deverá ser entregue no horário de expediente do órgão;
- d) A forma de fornecimento será de acordo com a necessidade da Unidade requisitante, devidamente formalizado mediante emissão de ordem de compra e/ou outro documento equivalente.

3.1.1 O objeto deverá ser entregue no Município de Rio do Oeste (SC) com taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório quando houver e com o pagamento de quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço da proposta (preço CIF) pela licitante vencedora.

3.1.2 Responsabilizar-se pelo transporte do objeto de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte e danos acidentais no trajeto.

3.1.3 Após a entrega dos implementos, a empresa vencedora do certame deverá fornecer treinamento operacional dos equipamentos de no mínimo 02 (dois) produtores rurais, indicados pelas associações responsáveis, sem ônus para o município.





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela
Vista CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

3.2 Caso seja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar departamento de licitações, em até 30 (trinta) antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.

3.3 O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega deverá ser encaminhado ao departamento de licitações do Município de Rio do Oeste / SC, ficando a critério deste bem como apoiado pelo departamento jurídico ou ainda por funcionário designado à fiscalização, para acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.

3.4 Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que o objeto tenha sido entregue, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

3.5 O objeto será recebido da seguinte forma:

3.5.1 PROVISORIAMENTE: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

3.5.2 DEFINITIVAMENTE: após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do termo de liquidação da nota fiscal, caso não haja ressalvas.

3.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois de a CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entregá-los, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela
Vista CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

3.7 O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.8 A aceitação do objeto é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL, por meio da aposição de sua assinatura e data no carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.1.1 Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido na legislação vigente.

4.1.2 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

4.2 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 3.1.

4.3 Quaisquer pagamentos não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

4.4 A referida aquisição será necessária para a modernização da frota da patrulha mecanizada do Município de Rio do Oeste compreendido pela Secretaria de agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a sua respectiva dotação orçamentária.

5 PRAZOS DE VIGÊNCIA





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela
Vista CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

5.1 Os prazos de vigência e garantia respeitarão a garantia inicial prevista pelo fabricante e/ou de no mínimo de 12 (doze) meses respeitando os limites previstos neste edital, bem como a prestação dos serviços de assistência técnica.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante, durante a vigência do contrato, compromete-se a:

- 6.1.1 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Edital;
- 6.1.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 6.1.3 Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto descrito na forma do Edital, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.1.4 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada, durante a vigência do Contrato ou equivalente, compromete-se a:

- 7.1.1 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda sua vigência, informando à Contratada a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 7.1.2 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e Contrato;
- 7.1.3 Responsabilizar-se pelo perfeito fornecimento do objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.
- 7.1.4 Responsabilizar-se pela prestação de assistência técnica e garantia definida neste termo de referência.

8 PENALIDADES





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela
Vista CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

9 DA GARANTIA

9.1 A licitante deverá entregar produtos que estejam dentro do prazo de validade e que atendam as garantias mínimas exigidas na forma da legislação vigente e código de defesa do consumidor, sendo que o prazo de garantia dos implementos deverá ser o de fábrica, não podendo ser inferior a 01 (um) ano, sem limite de horas de utilização. A garantia do fabricante deverá obrigatoriamente incluir todas as despesas com a manutenção preventiva, incluindo peças e mão-de-obra, de acordo com a especificação do fabricante e nas quilometragens/horas recomendadas, devendo a licitante vencedora ser obrigada a prestar qualquer assistência técnica e/ou bem como, realizar a substituição do objeto por outro que atenda às exigências editalícias.

9.2 No caso de substituição, a partir do recebimento, será iniciado o prazo de garantia, de igual tempo, conforme estabelecido nos itens anteriores.

9.3 Durante o prazo de garantia, será de responsabilidade da contratada todos os custos inerentes à assistência técnica necessária para o perfeito funcionamento dos implementos.

9.4 A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.

9.5 No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela
Vista CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

Site: riodooeste.atende.net

9.6 A empresa vencedora deverá substituir, a suas expensas e sem ônus para Prefeitura, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da comunicação escrita das reincidências sucessivas, o(s) equipamento(s) fornecido(s) que porventura apresentarem problemas, vícios, incorreções em sua forma de apresentação (máquina/equipamento entregue fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização) ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente.

9.7 A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração desta garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação dos implementos.

9.8 Durante o prazo de garantia, o qual deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10 DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela

Vista CEP 89180-000 Rio do Oeste SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

Site: riodooeste.atende.net

10.1 Visando a escolha de fornecedor que possa entregar / fornecer produtos com conttenham características que possam atender o descritivo pretendido, o Edital deverá prever que as licitantes apresentem no mínimo um atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com carimbo de identificação do assinante, informando e comprovando que a licitante forneceu satisfatoriamente objeto similares e compatíveis com o objeto deste processo licitatório;

10.2 A empresa deverá apresentar Declaração contendo a informação referente a assistência técnica e que esta deverá estar disponível na prefeitura de Rio do Oeste/SC em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado.

10.3 Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

11 RESERVA ORÇAMENTÁRIA

11.1 Por se tratar de licitação no regime de Registro de Preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária no lançamento do edital, que somente será exigida para a emissão da ordem de compra ou outro instrumento hábil, dessa forma, fica a critério de cada secretaria informar a fonte de recursos no momento da emissão da Ordem de compra ou outro documento equivalente.

Rio do Oeste/SC, 28 de abril de 2025.

Jonatha Nardelli Metring





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela
Vista CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

